



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

**LEI Nº 1.451/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À  
ENTIDADE ASSOCIATIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ALTO ESTRELA E ADJACÊNCIAS**, inscrito no CNPJ sob nº **41.877.600/0001-10**, com endereço na Rua José Nogueira de Queiroz, nº 16 B, CEP 62.885-130, Bairro Alto Estrela Horizonte/CE.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

  
*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Recebido

Em: 26 / 10 / 21

Por: [Assinatura]

